



Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 - Centro - 14580-000 - Guar - SP

Fone: (16) 3831-9800

www.guara.sp.gov.br

fls. 001

PROJETO DE LEI N 011, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

Estabelece o Plano Municipal de Abastecimento de gua e Esgotamento Sanitrio no permetro urbano do Municpio de Guar, nos termos da Lei Federal n 11.445/2007.

A CMARA MUNICIPAL DE GUAR, Estado de So Paulo, no uso das suas atribuces legais,

Considerando que o art. 30, V, da CRFB/88 determina que compete ao municpio organizar e prestar, diretamente ou sob regime de concesso ou permisso, os servios pblicos de interesse local;

Considerando que a universalizao dos servios pblicos de saneamento bsico, dentre os quais se destacam os servios de esgotamento e fornecimento de gua tratada,  um vetor fundamental para garantir, entre outros aspectos essenciais da dignidade humana, o direito  sade e  proteo ao meio ambiente;

Considerando o disposto nas metas, nas diretrizes, nos prazos e nos princpios elencados na Lei 14.026/20 que atualizou o marco legal do saneamento bsico;

Considerando a Declarao de Caducidade do Contrato de Concesso n 351/2000, celebrado com a empresa guas de Guar, conforme Processo Administrativo de Caducidade n 01/22;

Considerando que a Lei n 2.122, de 09 de agosto de 2023 autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a firmar Convnio de Cooperao com a Agncia Reguladora dos Servios de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundi – ARES-PCJ, para delegao das competncias municipais de regulao e fiscalizao da prestao dos servios de saneamento bsico;

Considerando que os servios do sistema de abastecimento de gua e esgotamento sanitrio esto sendo prestados por contratao emergencial temporria;



Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 - Centro - 14580-000 - Guará - SP

Fone: (16) 3831-9800

www.guara.sp.gov.br

fls. 002

PROJETO DE LEI Nº 011, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

Considerando que o Decreto nº 3.701, de 04 de julho de 2023 estabelece regras sobre o Procedimento de Manifestação de Interesse (PMI) e a Manifestação de Interesse Privado (MIP) a serem observadas na apresentação de projetos, levantamentos, investigações e estudos, por pessoa física ou jurídica de direito privado, espontaneamente ou mediante provocação de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal;

Considerando o teor do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO no 03/2023 - PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE (PMI) cujo o objetivo foi o de chamar pessoas físicas ou jurídicas de direito privado, interessadas em apresentar, por sua conta e risco, estudos técnicos, econômico-financeiros e jurídicos para a estruturação de projeto de concessão ou Parceria Público Privado (PPP), em modelagem a ser futuramente definida, tendo por objeto a prestação de serviços de abastecimento de água e de coleta, tratamento e disposição final de esgoto sanitário no âmbito do Município de Guará;

Considerando a expedição, no Diário Oficial de 28 de julho de 2023, do TERMO DE AUTORIZAÇÃO que resultou na aprovação e seleção dos estudos elaborados pelo Consórcio liderado pela empresa MLAYDNER, conforme Diário Oficial de 31 de dezembro de 2023 e de 08 de março de 2024;

Considerando que os referidos estudos foram submetidos à participação social em consulta e audiência pública;

Considerando que a Prefeitura de Guará pretende realizar nova concessão dos serviços do sistema de abastecimento de água e esgotamento sanitário e que o Plano Municipal de Saneamento Básico é condição para validade desta contratação, nos termos do art. 11 da Lei 11.445/07;

Considerando que o artigo 2º da Lei 1.774/16 determina que o Plano Municipal de Saneamento Básico seja revisado a cada quinquênio;

Considerando todo o disposto no Processo Administrativo nº 001/2024.



Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 - Centro - 14580-000 - Guará - SP

Fone: (16) 3831-9800

www.guara.sp.gov.br

fls. 003

PROJETO DE LEI Nº 011, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARÁ, ESTADO DO SÃO PAULO,

Faço saber que a Câmara Municipal de Guará aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica aprovado o Plano Municipal de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário no perímetro urbano do Município de Guará, nos termos do Anexo.

Art. 2º. O plano municipal de abastecimento de água e esgotamento sanitário foi objeto de consulta pública entre 18/03/2024 e 18/04/2024 e audiência pública realizada no dia 04/04/2024;

Art. 3º. Ficam revogadas apenas as disposições da Lei 1.774/2016, sobre as vertentes de Água e Esgotamento Sanitário no perímetro urbano do Município de Guará, permanecendo as demais em vigor;

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, 10 de fevereiro de 2025.

FILIFE FURTADO DA ROCHA

Prefeito Municipal em exercício